

LEI Nº 886, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera o Art. 2º da Lei nº 876/2018 que “Institui Subvenções Sociais e Contribuições para o exercício de 2019 e dá outras providências”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterada a redação do Art. 2º, da Lei nº 876/2018, que passam a vigor com a seguinte redação:

*Art. 2º. O Município de União de Minas contribuirá no exercício de 2019, com as seguintes entidades:*

02.03.02.04.122.0004.2014.3.3.50.41.00	AMM	R\$ 10.000,00
02.03.02.04.122.0004.2014.3.3.50.41.00	AMVARIG	R\$ 20.000,00
02.03.02.04.122.0004.2014.3.3.50.41.00	CNM	R\$ 10.000,00
02.07.01.20.606.0010.2008.3.3.50.41.00	EMATER	R\$ 110.000,00
02.04.03.13.392.0006.2023.3.3.90.41.00	Sociedade de Laço e Rodeio-SOLAR	R\$ 10.000,00
02.05.01.10.302.0007.2066.3.3.90.41.00	Fundo Municipal de Saúde de Iturama	R\$ 30.000,00
02.06.01.08.243.0008.2066.3.3.90.41.00	Casa da Infância e Juventude Dr. Paulo Henrique Delicoli Almeida de Iturama-MG	R\$ 30.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 220.000,00</b>

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2019.

União de Minas/MG, 05 de setembro de 2019.

**João de Freitas Leal**

- Prefeito -